







GESTOS

❖ DE AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

(PREVALECEM SOBRE AS REGRAS DE CIRCULAÇÃO E NORMAS DEFINIDAS POR OUTROS SINAIS DE TRÂNSITO). SÃO ELES:

SINAL		SIGNIFICADO	
	Braço levantado verticalmente, com a palma da mão para a frente.	Ordem de parada obrigatória para todos os veículos. Quando executada em intersecções, os veículos que já se encontrem nela não são obrigados a parar.	
	Braços estendidos horizontalmente, com a palma da mão para a frente.	Ordem de parada obrigatória para todos os veículos que venham de direções que cortem ortogonalmente* a direção indicada pelos braços estendidos, qualquer que seja o sentido de seu deslocamento.	
	Braço levantado verticalmente, com a palma da mão para a frente.	Ordem de parada obrigatória para todos os veículos que venham de direções que cortem ortogonalmente* a direção indicada pelo braço estendido, qualquer que seja o sentido de seu deslocamento.	
	Braço estendido horizontalmente, com a palma da mão para baixo, fazendo movimentos verticais.		Ordem de diminuição da velocidade.
	Braço estendido horizontalmente, agitando uma luz vermelha para um determinado veículo.		Ordem de parada para os veículos aos quais a luz é dirigida.
	Braço levantado, com movimento de antebraço da frente para a retaguarda e a palma da mão voltada para trás.		Ordem de seguir.

(*) Ortogonal: que forma ângulos retos – Novo Aurélio, 1999 (NE).